

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## CONTRATO 25/2016 MINUTA TERMO ADITIVO 01/2017

PROCESSO №. 23381.008490.2015-45

TERMO ADITIVO **01/2017** AO CONTRATO de AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS NÃO ATENDIDOS PELAS EMPRESAS AÉREAS CREDENCIADAS, DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, Nº **25/2016**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA.

Aos 31 dias do mês de março de 2017, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 -Torre, CEP: 58040-220, João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pelo Reitor CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, inscrito no CPF nº 424.410.564-68, portador da Carteira de Identidade nº 86128 SSP-PB, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.013.698/0001-80, sediada na SHS Q. 01, bloco A Lojas 57/58, Brasília/DF FRJ INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Marli Maria de Jesus Denser, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 219.367-SSP/DF, e CPF nº 057.515.271-00, residente e domiciliada em Brasília (DF), doravante denominada Contratada, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Prestação de Serviço de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, processo nº 23381.008490.2015-45, resultante do Pregão nº 02/2015, e da Ata de Registro de Preços nº 03/2015 da Inexigibilidade nº 49/2015, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei  $n^{\circ}$  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto  $n^{\circ}$  7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto  $n^{\circ}$  2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG  $n^{\circ}$  2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, aceitando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **25/2016**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência.** 

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 25/2016, passando a CONTRATADA a dispor de mais 12 (doze) meses para dar continuidade à prestação do serviço de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para atender à Reitoria do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre 31/03/2017 a 31/03/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA GARANTIA -** A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste instrumento, procederá à renovação da garantia (se for o caso). "Em conformidade com o inciso XIX do art. 19 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 atualizada pela IN SLTI/MPOG nº 03/2009, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO -** Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor IFPB.

CONTRATANTE

Ana/Lucia C. A. Ferreira CPF 477.624.381-49 MARLI MARIA DE JESUS DENSERG

Representante Legal: Trips Passagens Turismo Ltda.

CONTRATADA

Walter Riedade Denser OAB/DF 11764 CPF: 061.666.368-49

Advogado